

Ofício nº 047/2024 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 30 de abril de 2024.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. WALMY CESAR COSTA RODRIGUES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que dispõe sobre criação de cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.04.29 15:23:40 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM - JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre criação de cargos no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte/PA, em específico ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

Diante da projeção de aumento das demandas nas atividades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social em específico aos fundo supracitados, e as iminentes inaugurações do Acolhimento Institucional para Idosos e o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, bem como da coordenação de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando a criação de cargos, consoante mencionado acima, em vista, que na estrutura organizacional do município, verifica-se uma grande necessidade do serviço público de atendimento de demandas. Portanto, estando delimitadas em uma política financeira responsável, observando as limitações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro em anexo.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.04.29 15:23:54 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 30 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre criação de cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte/PA, em específico ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o quadro de pessoal acompanhados dos respectivos vencimentos e quantitativos:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.412,00;
- c) Referência Salarial: 01-NG;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Elementar.

II – Assistente Social:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 2.895,02;
- c) Referência Salarial: 05-NS;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Superior.

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte/PA, em específico ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, o quadro de pessoal acompanhados dos respectivos vencimentos e quantitativos:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.412,00;
- c) Referência Salarial: 01-NG;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Elementar.

II – Técnico de Enfermagem:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 3.011,66;
- c) Referência Salarial: 78-NG;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Superior.

III – Orientador Social:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 2.273,35;
- c) Referência Salarial: CC-6;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Médio.

IV – Educador Físico:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 2.674,54;
- c) Referência Salarial: 01-NS;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Superior.

V – Fisioterapeuta:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 4.217,48;
- c) Referência Salarial: 24-NS;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Superior.

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Ourilândia do Norte/PA, em específico ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, o quadro de pessoal acompanhados dos respectivos vencimentos e quantitativos:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.412,00;
- c) Referência Salarial: 01-NG;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Elementar.

II – Orientador Musical:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 2.273,35;
- c) Referência Salarial: CC-6;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Médio.

III – Orientador de Artes Marciais:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 2.273,35;
- c) Referência Salarial: CC-6;
- d) Escolaridade Mínima: Nível Médio.

§ 1º - A carga horária e as atribuições, estão contidos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 2º - O ingresso para o cargo se dará por meio de concurso público ou em caráter emergencial, através de processo de contratação temporária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Para cobertura das despesas provenientes desta lei, que se fizerem necessárias, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares ou especiais no corrente orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2024.04.29 15:24:07 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

ANEXO ÚNICO

CARGO	C.H.	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	REF. SAL.	VENC.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	03	Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.	Nível Elementar	NG-01	R\$ 1.412,00
ASSISTENTE SOCIAL	40h	02	Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.	Nível Superior	NS-17	R\$ 2.895,02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	01	Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacina.	Nível Superior	78-NG	R\$ 3.011,66
ORIENTADOR SOCIAL	40h	01	Apoiar e orientar pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando promover seu bem-estar e autonomia. Esses profissionais atuam em diversos contextos, como comunidades carentes, abrigos, centros de acolhimento, escolas e projetos sociais..	Nível Médio	CC-6	R\$ 2.273,35
EDUCADOR FÍSICO	40h	02	Promover a saúde como um todo, focando na atividade física como um dos meios para isso. Esse profissional tem formação superior na área de saúde, com destaque especial em anatomia, funções motoras e, fisiologia dos exercícios. É importante conhecer a exata formação e função desse profissional para a nossa sociedade, por isso, continue lendo e saiba tudo sobre essa profissão e suas principais características.	Nível Superior	01-NS	R\$ 2.674,54
FISIOTERAPEUTA	40h	01	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.	Nível Superior	24-NS	R\$ 4.217,48
ORIENTADOR MUSICAL	40h	01	Desenvolver atividades na área de música para os integrantes de grupos corais e instrumentais, envolvendo o desenvolvimento de arranjos corais e intercâmbio de partituras, dando assistência aos regentes na preparação de programas, seleção de músicas e ensaios. de executar ao piano as partes essenciais.	Nível Médio	CC-6	R\$ 2.273,35
ORIENTADOR DE ARTES MARCIAIS	40h	01	Será considerado professor de artes marciais ou de esportes de combate todo aquele que for devidamente certificado como professor, mestre, técnico ou instrutor, por Confederação da respectiva modalidade em que atua, ou por Federação a esta filiada, por delegação da sua respectiva Confederação.	Nível Médio	CC-6	R\$ 2.273,35